



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003/2021

LICITAÇÃO Nº. 00001/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA - PE.
CEP: 58000-000 - Tel.: (87) 3847-1163.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 29.942.420/0001-79, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. PINTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA PARA ATENDER ÀS SECRETÁRIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. PINTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA PARA ATENDER ÀS SECRETÁRIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. PINTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA PARA ATENDER ÀS SECRETÁRIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: , - - Tabira - PE.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelo site: www.tabira.pe.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência¹, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE: 20.401 Secretaria de Educação - Adm. Direta

1236100022.015 - Manutenção da Secretaria de Educação

33903000 - Material de Consumo

UNIDADE: 20.401 - Secretaria de Educação - Adm. Direta

1236100022.093 - Manutenção do Programa Salário Educação – FNDE

33903000 - Material de Consumo

UNIDADE: 20.402 - FUNDEB - Fundo Desenv. Ensino

1236100022.033 - Gestão Administrativa do Fundeb

33903000 - Material de Consumo

UNIDADE: 20.501 - Fundo Municipal de Saúde

1012207012.039 - Gestão Administrativa da Área de Saúde

33903000 - Material de Consumo

UNIDADE: 20.501 - Fundo Municipal de Saúde

1030107072.045 - Programa de Atenção Básica – PAB

33903000 - Material de Consumo

UNIDADE: 20.501 - Fundo Municipal de Saúde

1030200052.124 - Manutenção das Atividades do MAC - Teto Mul. Média e Alta Complexidade

33903000 - Material de Consumo

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Rui Acioly Barbosa. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**
- 7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
- 7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e
- 7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: , - - Tabira - PE.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Tabira.

Tabira - PE, 16 de Junho de 2021.

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. PINTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA PARA ATENDER ÀS SECRETÁRIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acal hidratado p/pintura saco com 10kg	ud	150	13,35	2.002,50
2	Adesivo pvc 75g	ud	60	4,50	270,00
3	Alavanca 7/8 x 1,5mt	ud	5	112,00	560,00
4	Ancinho metálico 12 dentes com cabo	ud	100	23,50	2.350,00
5	Arame recuzido 18	kg	120	32,00	3.840,00
6	Areia fina	m3	230	70,00	16.100,00
7	Areia grossa	m3	150	70,00	10.500,00
8	Argamassa aci saco 20kg	ud	160	14,50	2.320,00
9	Aro completo p/carro de mão com pneu e câmara	ud	10	112,00	1.120,00
10	Assento universal almofadado	ud	5	67,00	335,00
11	Assento universal simples	ud	35	28,00	980,00
12	Bacia convencional branca	ud	25	134,00	3.350,00
13	Balde p/ pintura 15lt	ud	40	26,00	1.040,00
14	Bocal com rabicho (soquete)	ud	130	3,00	390,00
15	Bota em couro com solado de pneu	ud	30	56,00	1.680,00
16	Bota para epi solado pu	ud	110	45,00	4.950,00
17	Bota pvc branca cana longa	ud	40	43,35	1.734,00
18	Broca aço rápido 1/2	ud	10	30,00	300,00
19	Broca aço rápido 3/16	ud	10	6,50	65,00
20	Broca aço rápido 3/8	ud	10	18,00	180,00
21	Broca de videia 10mm	ud	10	11,20	112,00
22	Broca de videia 8mm	ud	10	9,00	90,00
23	Broxas p/ pintura retangular	ud	110	6,00	660,00
24	Cabinho flex 1.5 mm	m	1200	1,80	2.160,00
25	Cabinho flex 2.5 mm	m	1200	2,80	3.360,00
26	Cabinho flex de 4mm	m	600	4,60	2.760,00
27	Cabinho flex de 6mm	m	1200	6,70	8.040,00
28	Cabinho flexível de 25mm	m	300	28,75	8.625,00
29	Cabo de enxada com 1.5mt	ud	50	17,80	890,00
30	Cabo de pá em y	ud	50	24,80	1.240,00
31	Cabo picarete e chibanca	ud	40	24,80	992,00
32	Cabo pp 2 x 2,5	m	40	7,80	312,00
33	Cadeado 30mm	m	35	16,80	588,00
34	Cadeado 40mm	ud	35	20,00	700,00
35	Caixa d'água polietileno 10.000	ud	3	7.200,00	21.600,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

36	Caixa água 1000l polietileno	ud	15	434,00	6.510,00
37	Caixa d'agua 5000lt polietileno	ud	13	3.280,00	42.640,00
38	Caixa de luz retangular 4x2	ud	100	1,50	150,00
39	Caixa de medição trifásica	ud	4	140,00	560,00
40	Caixa de medição monofásica	ud	30	60,00	1.800,00
41	Caixa p/porta de mad. Maçaranduba	ud	40	290,00	11.600,00
42	Caixa sifonada 100 x 50	ud	60	12,00	720,00
43	Câmara de ar pra carro de mão 3.5 x 8	ud	30	21,00	630,00
44	Cano de 100 mm esgoto com 6m	ud	800	99,00	79.200,00
45	Cano de 150 mm esgoto com 6m	ud	350	288,00	100.800,00
46	Cano de 20 mm soldável com 6m	ud	600	20,10	12.060,00
47	Cano de 200 mm esgoto com 6m	ud	200	620,00	124.000,00
48	Cano de 25 mm soldável com 6m	ud	600	28,20	16.920,00
49	Cano de 32 mm soldável com 6m	ud	300	50,40	15.120,00
50	Cano de 40 mm esgoto com 6m	ud	200	40,20	8.040,00
51	Cano de 50 mm esgoto com 6m	ud	200	67,20	13.440,00
52	Cano de 50 mm soldável com 6m	ud	150	111,00	16.650,00
53	Cano de 60 mm soldável com 6m	ud	150	132,00	19.800,00
54	Cantoneira l de ferro 1 x 1/8 barra com 6m	ud	75	200,00	15.000,00
55	Carrinho de mão 60lt c/ pneu de câmara completo	ud	10	280,00	2.800,00
56	Cavadeira articulada com cabo de 1.20 mt	ud	10	83,00	830,00
57	Chapa compensado de madeira de 10mm	folha	20	140,00	2.800,00
58	Chapa compensado de madeira de 15mm	folha	25	180,00	4.500,00
59	Chibanca com cabo	ud	15	110,00	1.650,00
60	Chuveiro 4 pol. Com braço plástico	ud	20	8,00	160,00
61	Cilindro com chave pra fechadura externa	ud	20	25,00	500,00
62	Cimento cp2 z 32 saco com 50kg	ud	1030	30,00	30.900,00
63	Cola adesivo para pvc 175 gramas	ud	45	26,00	1.170,00
64	Cola pva branca kg	kg	30	17,50	525,00
65	Colete refletivo de proteção para uso individual	ud	50	36,00	1.800,00
66	Colher de pedreiro 10pol.	ud	10	28,00	280,00
67	Compensado 14mm construção	ud	30	85,00	2.550,00
68	Compensado 20mm construção	ud	10	100,00	1.000,00
69	Compensado 9mm const.	ud	20	60,00	1.200,00
70	Cone de plástico p/ sinalização e segurança 75 cm	ud	70	55,00	3.850,00
71	Conector p/ haste 1/2	ud	35	5,00	175,00
72	Corante (pigmento) 50g	ud	70	5,00	350,00
73	Corda de ceda 10mm	m	120	1,60	192,00
74	Corrente de ferro galv. 5mm	m	60	16,00	960,00
75	Corrente de ferro galv. 6mm	m	50	22,00	1.100,00
76	Corrugado conduite 3/4	m	230	2,40	552,00
77	Desempenadeira de aço lisa com cabo de madeira	ud	12	42,00	504,00
78	Desempenadeira dentada de aço c cabo de madeira 12x24cm	ud	10	16,00	160,00
79	Desempenadeira plast. 18 x 30	ud	20	20,00	400,00
80	Disco de corte 14" pol	ud	40	20,00	800,00
81	Disco de corte 7" pol	ud	15	6,70	100,50
82	Disco desbaste 7" pol	ud	40	11,00	440,00
83	Disco diamantado 110mm	ud	40	17,00	680,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

84	Disjuntor din monofásico 16 a 32a	ud	40	12,00	480,00
85	Disjuntor din trifásico 16 a 32a	ud	25	75,00	1.875,00
86	Dobradiças chumbar 4□ pol	par	65	14,50	942,50
87	Eletrodo de solda 2.5mm	kg	30	30,00	900,00
88	Eletrodo de solda 4mm	kg	45	32,00	1.440,00
89	Engate plástico 50cm	ud	40	5,00	200,00
90	Enxada larga com cabo	ud	25	50,00	1.250,00
91	Esmalte sintético externo (galão) 3.6ml	galão	40	67,00	2.680,00
92	Esmerilhadeira angular 7pol.	ud	2	290,00	580,00
93	Fechadura externa	ud	10	48,00	480,00
94	Fechadura interna	ud	30	40,00	1.200,00
95	Fechadura p/ portão de sobrepor	ud	16	59,00	944,00
96	Fita crepe 19x50	ud	40	3,90	156,00
97	Fita demarcação 7cmx200mt amarela/preta	ud	35	15,00	525,00
98	Fita dupla face 12mm	m	35	1,75	61,25
99	Fita isolante 10mt	ud	35	3,80	133,00
100	Fita isolante 20mt	ud	45	6,70	301,50
101	Fita veda rosca 12mm x 10mt	ud	45	1,80	81,00
102	Fixador de tinta 50g	ud	80	1,00	80,00
103	Furadeira 700x220w	ud	4	470,00	1.880,00
104	Globo bola boca 15mmx300 plástico	ud	35	55,00	1.925,00
105	Haste de aterramento 1/2x1	ud	20	13,35	267,00
106	Impermeabilizante lt	ud	90	13,50	1.215,00
107	Interruptor 1 seção com tomada	ud	80	12,30	984,00
108	Joelho 150mm esgoto	ud	40	44,50	1.780,00
109	Joelho 20mm soldável	ud	130	0,60	78,00
110	Joelho com rosca 20 x 1/2	ud	80	2,00	160,00
111	Joelho de 100mm esgoto	ud	80	6,00	480,00
112	Joelho de 25mm soldável	ud	80	0,70	56,00
113	Joelho de 32 mm soldável	ud	80	2,25	180,00
114	Joelho de 40mm esgoto	ud	80	1,20	96,00
115	Joelho de 50mm esgoto	ud	70	3,50	245,00
116	Joelho de 50mm soldável	ud	60	5,60	336,00
117	Joelho de 60 mm soldável	ud	60	28,00	1.680,00
118	Lavatório de louça com coluna	ud	20	138,00	2.760,00
119	Lavatório de louça suspenço branco	ud	50	60,00	3.000,00
120	Linha de pedreiro liza 50mt	ud	5	3,00	15,00
121	Lixa de ferro 100 a 220	ud	50	2,50	125,00
122	Lixadeira 7pol. 1400w	ud	4	750,00	3.000,00
123	Lumin. P/ poste com braço	ud	50	86,00	4.300,00
124	Luva de couro curta (12cm raspa)	par	115	12,25	1.408,75
125	Luva de couro longa (14cm raspa)	par	100	16,80	1.680,00
126	Luva de pvc forrada 45cm	par	50	32,00	1.600,00
127	Luva esgoto 100mm	ud	100	6,00	600,00
128	Luva látex reforçada g	ud	110	9,30	1.023,00
129	Luva pigmentada g	par	102	5,60	571,20
130	Luva soldável 20mm	ud	50	0,50	25,00
131	Luva soldável 25mm	ud	50	0,56	28,00
132	Luva soldável 32mm	ud	50	1,35	67,50
133	Makita (serra marmore 1.400w)	ud	1	440,00	440,00
134	Maquina de solda 250a	ud	1	440,00	440,00
135	Marreta com cabo 1kg	ud	5	30,00	150,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

136	Marreta com cabo 5kg	ud	5	150,00	750,00
137	Martelo cabo de fibra 29mm	ud	5	38,00	190,00
138	Mascara de solda comum	ud	3	25,00	75,00
139	Massa corrida pva 25 kg	kg	35	40,00	1.400,00
140	Nível profissional de alumínio de 300mm	ud	30	19,00	570,00
141	Óculos de proteção incolor	ud	50	4,50	225,00
142	Pá de bico c/ cabo	ud	30	38,00	1.140,00
143	Pá quadrada c/ cabo	ud	30	38,00	1.140,00
144	Paraf. Mittofix 4.0 x 40	ud	1200	0,15	180,00
145	Paraf. Mittofix 5.0 x 40	ud	1200	0,18	216,00
146	Paraf. P/ bacia	ud	550	1,75	962,50
147	Pedra britada	m3	210	130,00	27.300,00
148	Perfil u 2□ x 2mm barra	ud	20	150,00	3.000,00
149	Perfil u 3□ x 2mm barra	ud	20	300,00	6.000,00
150	Picarete com cabo	ud	20	73,00	1.460,00
151	Pino femea 2p+t 10a	ud	30	4,50	135,00
152	Pino macho 2p+t 10a	ud	30	5,70	171,00
153	Piso cerâmica 30 x 60 pei 4 tipo a	m	120	34,00	4.080,00
154	Piso cerâmica 40 x 40 pei 4 tipo a	m	120	33,50	4.020,00
155	Piso cerâmica 45 x 45 pei 4 tipo a	m	120	33,50	4.020,00
156	Pneu p/carrinho de mão completo roda/ pneu/ camara	ud	15	100,00	1.500,00
157	Pó de pedra britada	m	200	90,00	18.000,00
158	Porta eletrodo de 500w	ud	2	40,00	80,00
159	Porta miolo semi oco 80 x 210 x 3,5 cm	ud	20	110,00	2.200,00
160	Prego 1.1/2 x 13	kg	50	25,00	1.250,00
161	Prego 2.1/2 x 10	kg	100	25,00	2.500,00
162	Prego 3 x 8	kg	100	22,50	2.250,00
163	Prumo de aço 750gr	ud	10	30,00	300,00
164	Rebite 412	ud	2000	0,12	240,00
165	Redução 150 x 100	ud	40	22,25	890,00
166	Registro esfera pvc 20mm	ud	50	6,70	335,00
167	Registro esfera pvc 25mm	ud	50	8,90	445,00
168	Registro esfera pvc 32mm	ud	40	16,80	672,00
169	Registro esfera pvc 40mm	ud	25	21,20	530,00
170	Registro esfera pvc 60mm	ud	15	67,00	1.005,00
171	Rejunte flexível	kg	175	4,00	700,00
172	Roda para carro de mão uva	ud	30	80,00	2.400,00
173	Rolo de espuma 23 cm	ud	60	11,00	660,00
174	Rolo de espuma 9 cm	ud	50	3,80	190,00
175	Serrote 24pol.	ud	3	64,00	192,00
176	Sifão duplo sanfonado	ud	10	16,80	168,00
177	Sifão simples sanfonado	ud	35	7,80	273,00
178	Talhadeira 5/8 x 12pol.	ud	10	26,00	260,00
179	Te de 100mm esgoto	ud	20	11,20	224,00
180	Te de 150mm esgoto	ud	30	40,00	1.200,00
181	Te de 20mm soldável	ud	25	0,90	22,50
182	Te de 25 mm soldável	ud	70	0,95	66,50
183	Te de 32mm soldável	ud	70	4,00	280,00
184	Te de 40 mm esgoto	ud	70	2,00	140,00
185	Te de 50mm esgoto	ud	70	6,70	469,00
186	Te de 50mm soldável	ud	70	9,50	665,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

187	Te de 60mm soldável	ud	70	33,50	2.345,00
188	Telha em fibrocimento 2.44mt x 1,10mt x 5mm	ud	85	89,00	7.565,00
189	Telha fibrocimento 2.44mtx50cmx4mm	ud	85	24,00	2.040,00
190	Telha zincada trapezoidal 1mtx1.10x0, 46mm	ud	80	13,35	1.068,00
191	Thiner 1l	l	60	15,00	900,00
192	Tijolo bloco 6 furos	ud	6050	0,85	5.142,50
193	Tijolo bloco 8 furos	ud	7000	0,89	6.230,00
194	Tinta de piso 900ml	ud	30	16,80	504,00
195	Tinta de piso com 18 lt	ud	120	180,00	21.600,00
196	Tinta látex acril. 18lt externa rendimento 450a 500 ² mt	ud	80	240,00	19.200,00
197	Tinta látex acril. Entretimento 250 a 300 ² mt	l	80	67,00	5.360,00
198	Tinta piso (galão) 3.6ml	ud	85	40,00	3.400,00
199	Tomada 2p + t com placa 4 x 2	ud	40	8,90	356,00
200	Torneira boia 1/2	ud	30	10,50	315,00
201	Torneira boia p/ caixa d'agua	ud	40	10,00	400,00
202	Torneira de filtro alavanca superior	ud	40	8,90	356,00
203	Torneira inox para pia tipo 1162	ud	30	67,00	2.010,00
204	Torneira de lavatório de plástico	ud	60	7,80	468,00
205	Trena em aço de 5 mt	ud	30	11,20	336,00
206	Trena em fibra aberta 50 mt	ud	15	70,00	1.050,00
207	Trincha de 1.1/2	ud	50	3,50	175,00
208	Trincha de 2□	ud	50	4,50	225,00
209	Tubo eletroduto 3/4	ud	30	15,00	450,00
210	Tubo metalon galv. 20 x 20 com 6m	ud	70	65,00	4.550,00
211	Tubo metalon galv. 30 x 20 com 6m	ud	50	79,00	3.950,00
212	Tubo metalon galv. 30 x 30 com 6m	ud	50	35,00	1.750,00
213	Vassoura pra folha com cabo	ud	10	30,00	300,00
214	Vassourão com cabo p/ gari	ud	100	24,00	2.400,00
215	Vedanel de cera p/ bacia	ud	50	6,50	325,00
216	Vergalhão 1/4 com 6m	barra	110	40,00	4.400,00
217	Vergalhão 3/8 com 6m	barra	110	88,00	9.680,00
218	Vergalhão 5/16 com 6m	barra	110	58,00	6.380,00
219	Zarcão com 3,6ml	ud	10	62,00	620,00
220	Parafuso m16 aço galvanizado 250mm comprimento e 16mm diâmetro	ud	100	1,21	121,00
221	Zinco 1mt	m	120	65,00	7.800,00
				Total	922.581,70

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. PINTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA PARA ATENDER ÀS SECRETÁRIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Acal hidratado p/pintura saco com 10kg		ud	150		
2	Adesivo pvc 75g		ud	60		
3	Alavanca 7/8 x 1,5mt		ud	5		
4	Ancinho metálico 12 dentes com cabo		ud	100		
5	Arame recuzido 18		kg	120		
6	Areia fina		m3	230		
7	Areia grossa		m3	150		
8	Argamassa aci saco 20kg		ud	160		
9	Aro completo p/carro de mão com pneu e câmara		ud	10		
10	Assento universal almofadado		ud	5		
11	Assento universal simples		ud	35		
12	Bacia convencional branca		ud	25		
13	Balde p/ pintura 15lt		ud	40		
14	Bocal com rabicho (soquete)		ud	130		
15	Bota em couro com solado de pneu		ud	30		
16	Bota para epi solado pu		ud	110		
17	Bota pvc branca cana longa		ud	40		
18	Broca aço rápido 1/2		ud	10		
19	Broca aço rápido 3/16		ud	10		
20	Broca aço rápido 3/8		ud	10		
21	Broca de videira 10mm		ud	10		
22	Broca de videira 8mm		ud	10		
23	Broxas p/ pintura retangular		ud	110		
24	Cabinho flex 1.5 mm		m	1200		
25	Cabinho flex 2.5 mm		m	1200		
26	Cabinho flex de 4mm		m	600		
27	Cabinho flex de 6mm		m	1200		
28	Cabinho flexível de 25mm		m	300		
29	Cabo de enxada com 1.5mt		ud	50		



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	Cabo de pá em y	ud	50	
31	Cabo picarete e chibanca	ud	40	
32	Cabo pp 2 x 2,5	m	40	
33	Cadeado 30mm	m	35	
34	Cadeado 40mm	ud	35	
35	Caixa d'água polietileno 10.000	ud	3	
36	Caixa d'água 1000l polietileno	ud	15	
37	Caixa d'água 5000lt polietileno	ud	13	
38	Caixa de luz retangular 4x2	ud	100	
39	Caixa de medição trifásica	ud	4	
40	Caixa de medição monofásica	ud	30	
41	Caixa p/porta de mad. Maçaranduba	ud	40	
42	Caixa sifonada 100 x 50	ud	60	
43	Câmara de ar pra carro de mão 3.5 x 8	ud	30	
44	Cano de 100 mm esgoto com 6m	ud	800	
45	Cano de 150 mm esgoto com 6m	ud	350	
46	Cano de 20 mm soldável com 6m	ud	600	
47	Cano de 200 mm esgoto com 6m	ud	200	
48	Cano de 25 mm soldável com 6m	ud	600	
49	Cano de 32 mm soldável com 6m	ud	300	
50	Cano de 40 mm esgoto com 6m	ud	200	
51	Cano de 50 mm esgoto com 6m	ud	200	
52	Cano de 50 mm soldável com 6m	ud	150	
53	Cano de 60 mm soldável com 6m	ud	150	
54	Cantoneira l de ferro 1 x 1/8 barra com 6m	ud	75	
55	Carrinho de mão 60lt c/ pneu de câmara completo	ud	10	
56	Cavadeira articulada com cabo de 1.20 mt	ud	10	
57	Chapa compensado de madeira de 10mm	folha	20	
58	Chapa compensado de madeira de 15mm	folha	25	
59	Chibanca com cabo	ud	15	
60	Chuveiro 4 pol. Com braço plástico	ud	20	
61	Cilindro com chave pra fechadura externa	ud	20	
62	Cimento cp2 z 32 saco com 50kg	ud	1030	
63	Cola adesivo para pvc 175 gramas	ud	45	
64	Cola pva branca kg	kg	30	
65	Colete refletivo de proteção para uso individual	ud	50	
66	Colher de pedreiro 10pol.	ud	10	
67	Compensado 14mm construção	ud	30	
68	Compensado 20mm construção	ud	10	
69	Compensado 9mm const.	ud	20	
70	Cone de plástico p/ sinalização e segurança 75 cm	ud	70	
71	Conector p/ haste 1/2	ud	35	
72	Corante (pigmento) 50g	ud	70	



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

73	Corda de ceda 10mm		m	120	
74	Corrente de ferro galv. 5mm		m	60	
75	Corrente de ferro galv. 6mm		m	50	
76	Corrugado conduíte 3/4		m	230	
77	Desempenadeira de aço lisa com cabo de madeira		ud	12	
78	Desempenadeira dentada de aço c cabo de madeira 12x24cm		ud	10	
79	Desempenadeira plast. 18 x 30		ud	20	
80	Disco de corte 14□ pol		ud	40	
81	Disco de corte 7□ pol		ud	15	
82	Disco desbaste 7□ pol		ud	40	
83	Disco diamantado 110mm		ud	40	
84	Disjuntor din monofásico 16 a 32a		ud	40	
85	Disjuntor din trifásico 16 a 32a		ud	25	
86	Dobradiças chumbar 4□ pol		par	65	
87	Eletroldo de solda 2.5mm		kg	30	
88	Eletroldo de solda 4mm		kg	45	
89	Engate plástico 50cm		ud	40	
90	Enxada larga com cabo		ud	25	
91	Esmalte sintético externo (galão) 3.6ml		galão	40	
92	Esmerilhadeira angular 7pol.		ud	2	
93	Fechadura externa		ud	10	
94	Fechadura interna		ud	30	
95	Fechadura p/ portão de sobrepor		ud	16	
96	Fita crepe 19x50		ud	40	
97	Fita demarcação 7cmx200mt amarela/preta		ud	35	
98	Fita dupla face 12mm		m	35	
99	Fita isolante 10mt		ud	35	
100	Fita isolante 20mt		ud	45	
101	Fita veda rosca 12mm x 10mt		ud	45	
102	Fixador de tinta 50g		ud	80	
103	Furadeira 700x220w		ud	4	
104	Globo bola boca 15mmx300 plástico		ud	35	
105	Haste de aterramento 1/2x1		ud	20	
106	Impermeabilizante lt		ud	90	
107	Interruptor 1 seção com tomada		ud	80	
108	Joelho 150mm esgoto		ud	40	
109	Joelho 20mm soldável		ud	130	
110	Joelho com rosca 20 x 1/2		ud	80	
111	Joelho de 100mm esgoto		ud	80	
112	Joelho de 25mm soldável		ud	80	
113	Joelho de 32 mm soldável		ud	80	
114	Joelho de 40mm esgoto		ud	80	
115	Joelho de 50mm esgoto		ud	70	
116	Joelho de 50mm soldável		ud	60	
117	Joelho de 60 mm soldável		ud	60	
118	Lavatório de louça com coluna		ud	20	



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

119	Lavatório de louça suspensão branco	ud	50	
120	Linha de pedreiro liza 50mt	ud	5	
121	Lixa de ferro 100 a 220	ud	50	
122	Lixadeira 7pol. 1400w	ud	4	
123	Lumin. P/ poste com braço	ud	50	
124	Luva de couro curta (12cm raspa)	par	115	
125	Luva de couro longa (14cm raspa)	par	100	
126	Luva de pvc forrada 45cm	par	50	
127	Luva esgoto 100mm	ud	100	
128	Luva látex reforçada g	ud	110	
129	Luva pigmentada g	par	102	
130	Luva soldável 20mm	ud	50	
131	Luva soldável 25mm	ud	50	
132	Luva soldável 32mm	ud	50	
133	Makita (serra marmore 1.400w)	ud	1	
134	Maquina de solda 250a	ud	1	
135	Marreta com cabo 1kg	ud	5	
136	Marreta com cabo 5kg	ud	5	
137	Martelo cabo de fibra 29mm	ud	5	
138	Mascara de solda comum	ud	3	
139	Massa corrida pva 25 kg	kg	35	
140	Nível profissional de alumínio de 300mm	ud	30	
141	Óculos de proteção incolor	ud	50	
142	Pá de bico c/ cabo	ud	30	
143	Pá quadrada c/ cabo	ud	30	
144	Paraf. Mittofix 4.0 x 40	ud	1200	
145	Paraf. Mittofix 5.0 x 40	ud	1200	
146	Paraf. P/ bacia	ud	550	
147	Pedra britada	m3	210	
148	Perfil u 2□ x 2mm barra	ud	20	
149	Perfil u 3□ x 2mm barra	ud	20	
150	Picarete com cabo	ud	20	
151	Pino femea 2p+t 10a	ud	30	
152	Pino macho 2p+t 10a	ud	30	
153	Piso cerâmica 30 x 60 pei 4 tipo a	m	120	
154	Piso cerâmica 40 x 40 pei 4 tipo a	m	120	
155	Piso cerâmica 45 x 45 pei 4 tipo a	m	120	
156	Pneu p/carrinho de mão completo roda/ pneu/ camara	ud	15	
157	Pó de pedra britada	m	200	
158	Porta eletrodo de 500w	ud	2	
159	Porta miolo semi oco 80 x 210 x 3,5 cm	ud	20	
160	Prego 1.1/2 x 13	kg	50	
161	Prego 2.1/2 x 10	kg	100	
162	Prego 3 x 8	kg	100	
163	Prumo de aço 750gr	ud	10	
164	Rebite 412	ud	2000	
165	Redução 150 x 100	ud	40	
166	Registro esfera pvc 20mm	ud	50	



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

167	Registro esfera pvc 25mm		ud	50	
168	Registro esfera pvc 32mm		ud	40	
169	Registro esfera pvc 40mm		ud	25	
170	Registro esfera pvc 60mm		ud	15	
171	Rejunte flexível		kg	175	
172	Roda para carro de mão uva		ud	30	
173	Rolo de espuma 23 cm		ud	60	
174	Rolo de espuma 9 cm		ud	50	
175	Serrote 24pol.		ud	3	
176	Sifão duplo sanfonado		ud	10	
177	Sifão simples sanfonado		ud	35	
178	Talhadeira 5/8 x 12pol.		ud	10	
179	Te de 100mm esgoto		ud	20	
180	Te de 150mm esgoto		ud	30	
181	Te de 20mm soldável		ud	25	
182	Te de 25 mm soldável		ud	70	
183	Te de 32mm soldável		ud	70	
184	Te de 40 mm esgoto		ud	70	
185	Te de 50mm esgoto		ud	70	
186	Te de 50mm soldável		ud	70	
187	Te de 60mm soldável		ud	70	
188	Telha em fibrocimento 2.44mt x 1,10mt x 5mm		ud	85	
189	Telha fibrocimento 2.44mtx50cmx4mm		ud	85	
190	Telha zincada trapezoidal 1mtx1.10x0,46mm		ud	80	
191	Thiner 1l		l	60	
192	Tijolo bloco 6 furos		ud	6050	
193	Tijolo bloco 8 furos		ud	7000	
194	Tinta de piso 900ml		ud	30	
195	Tinta de piso com 18 lt		ud	120	
196	Tinta látex acril. 18lt externa rendimento 450a 500 ² mt		ud	80	
197	Tinta látex acril. Entretimento 250 a 300 ² mt		l	80	
198	Tinta piso (galão) 3.6ml		ud	85	
199	Tomada 2p + t com placa 4 x 2		ud	40	
200	Torneira boia 1/2		ud	30	
201	Torneira boia p/ caixa d'agua		ud	40	
202	Torneira de filtro alavanca superior		ud	40	
203	Torneira inox para pia tipo 1162		ud	30	
204	Torneira de lavatório de plástico		ud	60	
205	Trena em aço de 5 mt		ud	30	
206	Trena em fibra aberta 50 mt		ud	15	
207	Trincha de 1.1/2		ud	50	
208	Trincha de 2□		ud	50	
209	Tubo eletroduto 3/4		ud	30	
210	Tubo metalon galv. 20 x 20 com 6m		ud	70	
211	Tubo metalon galv. 30 x 20 com 6m		ud	50	



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

212	Tubo metalon galv. 30 x 30 com 6m		ud	50	
213	Vassoura pra folha com cabo		ud	10	
214	Vassourão com cabo p/ gari		ud	100	
215	Vedanel de cera p/ bacia		ud	50	
216	Vergalhão 1/4 com 6m		barra	110	
217	Vergalhão 3/8 com 6m		barra	110	
218	Vergalhão 5/16 com 6m		barra	110	
219	Zarcão com 3,6ml		ud	10	
220	Parafuso m16 aço galvanizado 250mm comprimento e 16mm diâmetro		ud	100	
221	Zinco 1mt		m	120	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: / ... - CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Educação de Tabira - Rua Eduardo Domingos de Lima, 455 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 29.942.420/0001-79, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Lyedja Symea Barros Carvalho, Brasileira, Casado, Professora, residente e domiciliada na Rua Conego Luiz Muniz do Amaral, 04 - Centro - Tabira - PE, CPF nº 734.335.274-15, Carteira de Identidade nº 3750519 SS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA com endereço a Rua Albertina Xavier, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde GENEDY SIQUEIRA BRITO, brasileira, solteiro, residente e domiciliada na Avenida Coronel Zuza Barros, S/N - Centro - Tabira - PE, CPF nº 137.701.794-04, Carteira de Identidade nº 1.488.201 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. PINTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA PARA ATENDER ÀS SECRETÁRIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE: 20.401 - Secretaria de Educação - Adm. Direta

1236100022.015 - Manutenção da Secretaria de Educação

33903000 - Material de Consumo

UNIDADE: 20.401 - Secretaria de Educação - Adm. Direta

1236100022.093 - Manutenção do Programa Salário Educação – FNDE

33903000 - Material de Consumo

UNIDADE: 20.402 - FUNDEB - Fundo Desenv. Ensino

1236100022.033 - Gestão Administrativa do Fundeb

33903000 - Material de Consumo

UNIDADE: 20.501 - Fundo Municipal de Saúde

1012207012.039 - Gestão Administrativa da Área de Saúde

33903000 - Material de Consumo

UNIDADE: 20.501 - Fundo Municipal de Saúde

1030107072.045 - Programa de Atenção Básica – PAB

33903000 - Material de Consumo

UNIDADE: 20.501 - Fundo Municipal de Saúde

1030200052.124 - Manutenção das Atividades do MAC - Teto Mul. Média e Alta Complexidade

33903000 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....